



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA LEI
FEDERAL Nº 14.017/2020
INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL S/Nº DE 25/09/2020
MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG

Edital nº 003/2020

29 de Outubro de 2020

Edital de Premiação por Mérito Cultural de artistas e profissionais de cultura de Unaí-MG com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ GOMES BRANQUINHO**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, mediante o presente edital de premiação por Mérito Cultural, para manifestação de interesses de artistas e profissionais de cultura, em conformidade com os ditames da Lei Federal 14.017/2020, durante o período do dia 29/10/2020 até 11/11/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 São profissões e ofícios culturais aptos a participarem do presente edital, desde que comprovada a atuação cultural nos **últimos 12 meses** imediatamente anteriores à data de 29 de junho de 2020:

- i. Acrobatas
- ii. Arte Educadores
- iii. Artesãos
- iv. Artistas Plásticos
- v. Atores
- vi. Antiquário
- vii. Arqueólogo
- viii. Arquivista
- ix. Apresentador circense

- x. Bailarinos
- xi. Babalorixás
- xii. Bibliotecarios
- xiii. Bonequeiros
- xiv. Bordadeiras
- xv. Brincantes
- xvi. Camareiras
- xvii. Caixeiros
- xviii. Cantores
- xix. Cantadores
- xx. Capoeiristas
- xxi. Capataz de circo
- xxii. Caracterizador
- xxiii. Cartoonista
- xxiv. Cenógrafo
- xxv. Cenotécnicos
- xxvi. Cineastas
- xxvii. Cinegrafistas
- xxviii. Cineclubistas
- xxix. Compositores
- xxx. Contadores de histórias
- xxxi. Contorcionista
- xxxii. Coreógrafo
- xxxiii. Contra Regra
- xxxiv. Cozinheiro tradicional
- xxxv. Customizadores
- xxxvi. Dançarinos
- xxxvii. Desenhistas
- xxxviii. Designer Gráfico
- xxxix. Dj's
- xl. Diagramadores
- xli. Direção Teatral
- xlii. Drags Queens
- xliii. Dramaturgos

- xliv. Doceiros
- xlv. Dubladores
- xlvi. Escritores
- xlvii. Escultores
- xlviii. Ensaíadores
- xlix. Encadernadores
 - I. Equilibristas
 - li. Ekedis
 - lii. Estampadores
 - liii. Editores de Imagem
 - liv. Editores de Som
 - lv. Figurinistas
 - lvi. Foliões de Reis
 - lvii. Fotógrafos
 - lviii. Grafiteiros
 - lix. Hip hops / Mc's
 - lx. Iluminotécnicos
 - lxi. Ilustradores
 - lxii. Instrumentistas
 - lxiii. Jongueiros
 - lxiv. Luthiers
 - lxv. Locutores
 - lxvi. Mágicos
 - lxvii. Malabaristas
 - lxviii. Maître de ballet
 - lxix. Maquiadores
 - lxx. Memorialistas
 - lxxi. Mestres Sabedores
 - lxxii. Mestres de terreiro
 - lxxiii. Montadores
 - lxxiv. Musicistas
 - lxxv. Músicos
 - lxxvi. Ogãs
 - lxxvii. Peruqueiro

- lxxviii. Palhaços
- lxxix. Pernaltas
- lxxx. Poetas
- lxxxi. Preparador Corporal
- lxxxii. Preparador da voz
- lxxxiii. Produtores Culturais
- lxxxiv. Quilombolas
- lxxxv. Rendeiras
- lxxxvi. Romancista
- lxxxvii. Roteirista
- lxxxviii. Ritimistas
- lxxxix. Radialistas
 - xc. Sambistas de roda
 - xc. Sonoplastas
 - xcii. Stripers
 - xciii. Tatuadores
 - xciv. Transformistas
 - xcv. Trapezistas
 - xcvi. Yalorixás

1.2 Constitui objeto do presente edital o chamamento de todo e qualquer artista ou profissional de cultura das áreas previstas no item 1.1 deste edital, domiciliados no Município de Unaí-MG, para apresentarem manifestação de interesse.

1.3. No ato da manifestação de interesse, o responsável deverá anexar fotos e links que comprovem a atuação cultural em um dos ramos de atuação cultural. Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição para as áreas artísticas de premiação:

- a) música: que se expressa através da organização dos sons;
- b) artes cênicas: relacionadas aos segmentos de teatro, performance, circo, ópera e congêneres;
- c) dança: relacionada aos movimentos rítmicos do corpo, conduzidos ou não por música;

- d) artes plásticas e visuais: compreendendo o desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura, litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres, bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização;
- e) cinema, vídeo e multimeios: linguagens artísticas e documentais, relacionadas respectivamente com a produção de filmes cinematográficos ou videográficos, do registro de sons e imagens, obedecendo a um roteiro determinado;
- f) artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;
- g) manifestações populares e folclore: conjunto de manifestações típicas, tangíveis e intangíveis, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, fantasias, alegorias, cantorias, culinária, brinquedos populares, literatura oral, folguedos populares e congêneres;
- h) patrimônio histórico e cultural: procedimento de resgate, restauro, revitalização e conservação dos bens tangíveis e intangíveis, material e imaterial, de relevância histórica, artística, arquitetônica, ambiental, paisagística, arqueológica, paleontológica, documental, iconográfica, mobiliária, imobiliária, etnográfica e etnológica, incluindo pesquisas, inventários, publicações, educação, difusão e divulgação;
- i) capoeira;

1.3.1 Caso os links informados não sejam suficientes para comprovar a atuação cultural do artista, o responsável será notificado por e-mail para que apresente nova comprovação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio do e-mail pela comissão que avalia o edital.

1.4. A manifestação de interesse deverá ser feita, do dia 29/10/2020 até 11/11/2020, através de cadastro na plataforma Google Forms, através do link <https://forms.gle/tJB57jUfXE3PGmFA6> , onde também o responsável fará as autodeclarações necessárias.

1.4.1 O artista ou profissional de cultura que já constar da lista de cadastros homologados pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Beneficiários da Lei nº 14.017/2020, disponibilizada na página da Prefeitura de Unaí-MG através do link: <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/secretarias/cultura-e-turismo-sectur/cadastro-lei-emergencial-da-cultura.html>, deverá realizar

manifestação de interesse apresentando o número único disponibilizado na lista de homologação e as autodeclarações necessárias.

1.4.2 A seleção da modalidade de edital em que o indivíduo deseja concorrer terá caráter **eliminatório**.

Parágrafo único. O artista ou profissional de cultura que não tiver realizado o cadastro municipal de cultura, previsto no inciso 1.4.1 deste edital, poderá concorrer desde que realize a manifestação de interesse utilizando a opção "Não, não fiz o cadastro municipal".

1.5. A premiação terá o seguinte valor, em prêmio único:

- **R\$ 1.850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta reais);

1.5.1 O valor será pago ao titular da premiação, pessoa física, em conta bancária ativa por ele mantida e em seu CPF.

1.5.1 Serão selecionadas **125 (cento e vinte e cinco) pessoas** para receberem a premiação por mérito cultural.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É vedado a participação neste edital para:

- a) pessoas físicas que tiverem pleiteado sua inscrição no edital nº 02 de 29 de outubro de 2020, como Microempreendedor Individual;
- b) menores de 18 anos;
- c) servidores públicos efetivos, em contrato temporário ou servidores em cargo comissionado;
- d) aposentados ou pensionistas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- e) pessoas que não cumpram os requisitos deste Edital.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1 Serão contabilizados 10 pontos totais, conforme a tabela a seguir, com avaliação individual de cada aplicação ao edital e totalização dos pontos pela Comissão destinada a fazer cumprir as regras do edital.

ITEM A SER ANALISADO	PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Inscrição no pré-cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sectur) – de 20/07/2020 a 31/07/2020	2
Inscrição HOMOLOGADA no cadastro de trabalhadores e trabalhadoras de cultura de Unaí-MG realizado entre os dias 16/09/2020 e 23/09/2020	4
Atividade cultural comprovada no município acima de 24 meses imediatamente anteriores à data de 29 de junho de 2020	2
Prestação de serviço cultural ao Município de Unaí-MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (nos últimos 24 meses) OU em entidades de finalidade cultural do terceiro setor (associações, fundações e cooperativas) em atuação no município de Unaí (nos últimos 24 meses)	2
TOTAL	10,0

3.2 A pontuação terá caráter **eliminatório** e serão selecionados, em ordem decrescente, os 125 (cento e vinte e cinco) primeiros colocados.

3.1 Em caso de empate, serão considerados, em ordem decrescente, os seguintes itens:

- a) concorrente ao edital que tiver maior idade;
- b) maior tempo de atuação cultural declarada;
- c) em caso de persistir o empate, a decisão soberana será tomada pela maioria da Comissão com justificativa.

4. DO DIREITO DE IMAGEM

4.1 O credenciado autoriza, com sua inscrição, que as suas produções culturais listadas em endereço virtual para análise da comissão de avaliação do edital, sem ônus e por tempo indeterminado, a divulgação e publicidade pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão responsável pela operacionalização da Lei nº 14.017/2020 em Unaí-MG.

5. DA ANÁLISE DOS CADASTROS E PRAZO DE RECURSOS

5.1 A análise das manifestações de interesse serão feitas pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Beneficiários da Lei nº 14.017/2020.

5.2. Não poderá haver duplicidade de cadastro dos indivíduos. Em casos de efetivada mais de uma inscrição, será então considerada a última (mais recente).

5.3. A Comissão emitirá parecer aprovando ou negando o indivíduo que pleiteia a aplicação no edital, em Ata própria, mediante publicação de lista preliminar na data de 13/11/2020.

5.4 Haverá prazo para interposição de recurso, que será iniciado na data de publicação da lista preliminar dos indivíduos a serem premiados e terá duração de 2 (dois) dias úteis, mediante representação escrita (formulário anexo 2) encaminhada para o e-mail comissaolab@prefeituraunai.mg.gov.br, ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sectur), à Avenida Frei Anselmo nº 320, bairro Divineia, Unaí-MG, antigo Sesi, das 7h30 às 11h ou das 13h às 17h30 em dias úteis. No caso de preferir a manifestação por e-mail, o formulário deverá ser enviado nos formatos PDF (documento) ou PNG (imagem) ou JPG (imagem), com assinatura, e legível. Em caso de manifestação por e-mail, escrever no título: "RECURSO LEI ALDIR BLANC" visando facilitar a organização do recebimento de recursos.

5.5 Findo o prazo de interposição de recursos, a Comissão emitirá lista definitiva de premiados em até 1 (um) dia útil após o prazo final da interposição de recursos, na data de 17/11/2020.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 Para fins de recebimento dos recursos, os premiados convocados deverão apresentar cópia, dentro do prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da convocação, dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF, dispensado quando constar no RG);
- b) documento de identidade (RG ou carteira profissional, desde que com foto e CPF);
- c) Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 dias;
- d) Dados Bancários;
- e) Declaração de que não é servidor público ativo, temporário, efetivo ou comissionado, da administração pública municipal, estadual ou federal - ANEXO 4;
- f) Declaração de autenticidade dos documentos sob as penas da Lei - ANEXO 4;
- g) Declaração de liberação de uso de imagens – ANEXO 4;
- h) Declaração de autorização de inclusão do espaço no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e Mapas Culturais do Governo Federal - ANEXO 4;
- i) Autodeclaração de atuação social ou profissional nas áreas artísticas e cultural, conforme anexo II do Decreto 10.464/2020 - ANEXO 5;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária que garante a aplicação dos recursos deste edital está prevista no programa do anexo II do Plano Plurianual 2018-2021 do município de Unaí-MG (Lei Municipal nº 3.129, de 14 de dezembro de 2017), amparada pela Lei Municipal nº 3.347 de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre a operacionalização dos recursos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto federal nº 10.464 de 18 de agosto de 2020 e pelo decreto estadual nº 48.059 de 08 de outubro de 2020.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será dada ampla publicidade ao presente edital, o qual tem o caráter de fazer novos cadastros e estabelecer os recursos a serem disponibilizadas.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	29/10/2020
Abertura de prazo para Interposição de Recursos à Abertura do Edital	29/10/2020
Início das Inscrições	29/10/2020
Encerramento de prazo para Interposição de Recursos à Abertura do Edital	06/11/2020
Encerramento das Inscrições	11/11/2020
Análise Preliminar das Inscrições	12/11/2020
Divulgação do Resultado Preliminar do Edital	13/11/2020
Abertura do Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar do Edital	13/11/2020
Encerramento do Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar do Edital	16/11/2020
Análise dos Recursos ao Resultado Preliminar do Edital	17/11/2020
Divulgação do Resultado Final de Inscrições do Edital e Respostas aos Recursos	17/11/2020
Convocação dos Selecionados no Edital	17/11/2020
Abertura do prazo para entrega de documentação dos selecionados no edital	18/11/2020
Encerramento do prazo para entrega de documentação dos selecionados no edital	19/11/2020
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados no Edital	20/11/2020
Abertura de Prazo para Assinatura do Termo de Recebimento dos Recursos pelos Selecionados no Edital	23/11/2020
Encerramento de Prazo para Assinatura do Termo de Recebimento dos Recursos pelos Selecionados no Edital	25/11/2020
Encerramento do Edital	28/12/2020

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL: () 1/2020 () 2/2020 () 3/2020

Nome Completo/Razão Social do Requerente: _____

CPF/CNPJ do Requerente: _____

Motivo do Recurso (Descreva os motivos pelos quais pretende ingressar com recurso):

Unai, Minas Gerais, _____ de _____ de 2020.

Assinatura por Extenso do Requerente
(não é necessária autenticação)

(espaço para protocolo – no caso de entrega física do recurso, em caso de entrega virtual, o registro de recebimento do e-mail substitui a anotação do protocolo)

ANEXO 3 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____

OUTORGADA(O)

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____

Pela presente procuração, por motivos de _____, constituo os poderes a(o) OUTORGADA(O) acima qualificado para participação no edital nº ____/2020, do Município de Unaí-MG, que visa realizar ações com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural nº 14.017/2020. A(O) OUTORGADA(O) poderá assinar termos, deliberar sobre os recursos recebidos, entretanto, não poderá receber os recursos em sua conta bancária devendo apresentar os dados do OUTORGANTE para recebimento.

_____, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO(A) OUTORGANTE)

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÕES

() Declaro, para os fins deste edital, que não possuo vínculo empregatício efetivo, temporário ou comissionado com a administração pública direta ou indireta;

() Declaro, para os fins deste edital, que os documentos apresentados no presente processo são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, sob as penas da legislação brasileira em vigor;

() Autorizo, para os fins deste edital, a divulgação e uso das imagens, vídeos e outros materiais audiovisuais apresentados durante o processo do edital ou decorrentes dele sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro;

() Autorizo, para os fins deste edital, a inclusão do meu espaço/empresa cultural no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e Mapas Culturais do Governo Federal;

_____, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO(A) DECLARANTE)

ANEXO 5 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____
Apelido ou nome artístico: _____
Data de nascimento: _____
Local de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
Município: _____ Unidade da Federação: _____
CPF: _____ RG: _____ Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos doze meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS (Mês/Ano)

Junho/2019	_____ _____
Julho/2019	_____ _____
Agosto/2019	_____ _____
Setembro/2019	_____ _____
Outubro/2019	_____ _____
Novembro/2019	_____ _____
Dezembro/2019	_____ _____
Janeiro/2020	_____ _____
Fevereiro/2020	_____ _____
Março/2020	_____ _____
Abril/2020	_____ _____
Mairo/2020	_____ _____
Junho/2020	_____ _____

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REQUERENTE (Igual à do documento de identificação)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."